



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Ofício GTC/CEEE/2147/2018

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2018

Assunto: Solicitação de Cadastro de Curso com a titulação de Engenharia de Computação
Processo: 07119318

Prezados Senhores

Cumprimentando-os cordialmente e em resposta a solicitação de V. Sas, encaminhamos em anexo cópia da Decisão n.º 616/2018, sessão n.º 1060, da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, extraída do processo em referência, fls. 123 que versa sobre o assunto.

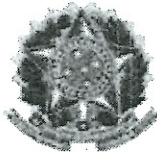
Na oportunidade, informamos que o referido curso já foi cadastrado no Conselho, sob o **Código 3276 – Título: Engenheiro de Computação** e está disponível para consulta pública através do link <http://www.crea-mg.org.br/servicos/consultas/Pages/Consultas.aspx>.

Para esclarecimentos adicionais, gentileza entrar em contato com a (Secretaria/Assessoria) da referida Câmara através dos telefones (31) 3299-8718 ou pelo e-mail eletrica@crea-mg.or.br.

Atenciosamente,

Engº Agrônomo e Segurança do Trabalho Gustavo de Faria Freitas
Gerente Técnico e de Atribuições Profissionais do Crea-MG
Portaria 08/2018 de 15/01/2018

INST. FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TEC. DO SUL DE MINAS GERAIS
Av. Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança
CEP: 37713-100 – POÇOS DE CALDAS/MG



| | |
|-----------|-----------|
| CREA-MG | |
| FLS.: 123 | |
| RUBRICA | 0648 |
| | MATRÍCULA |

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica / Crea-MG

ses

Reunião: Ordinária Nº 1060
 Extraordinária Nº

Decisão da Câmara Especializada: CEEE/MG nº 616/2018

Referência: Processo de Escola: Protocolo: 07119318

Interessado: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
Campus Poços de Caldas

EMENTA: Trata-se de solicitação de Cadastro de Curso com a titulação de Engenharia de Computação.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Crea-MG, apreciando o processo n.º 07119318, que trata de cadastramento de curso; Considerando que o curso é do Grupo Engenharia, Modalidade Elétrica cabe, portanto o cadastramento no CREA-MG; Considerando que a carga horária total do curso é de 4267 h e atende a Legislação Educacional; Considerando que a Instituição de Ensino está credenciada pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior para ministrar o curso; Considerando que a Instituição de Ensino apresentou a documentação de cadastramento exigida pelo CREA-MG, conforme art. 10, 11 e 56 da Lei 5194/66 e Res. 1073/16 do CONFEA; Considerando que a titulação que será concedida aos egressos do curso, consta no anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA; Considerando que as atribuições a serem concedidas aos egressos do curso estão previstas na Lei 5194/66 e nas Resoluções 218/73 e Resolução 1073/16, ambas do CONFEA; Considerando que de acordo com o art. 35 do Decreto 5.773/2006 a Instituição de Ensino só pode protocolizar pedido de reconhecimento de um curso após ser cumprido 50% de carga horária do mesmo; Considerando que de acordo com o parecer 527/2003 do Conselho Estadual de Educação de M.G. uma vez autorizado reconhecimento de curso vem em decorrência do término do período autorizativo; Considerando que a Portaria Normativa nº. 40 do MEC de 12/12/2007 através de seu art. 63º considera reconhecidos todos os cursos cujos pedidos de reconhecimento tenham sido solicitados na data correta. **DECIDIU** pelo DEFERIMENTO do cadastramento do curso. E os egressos, quando do registro profissional, à concessão do título de Titulação: Engenheiro(a) de Computação. Atribuição Inicial de Atividades Profissionais: Art. 7º da Lei 5194/66 e Art. 1º da Resolução 380/93 do CONFEA para exercício das atividades 01 a 18 do §1º do Art. 5º da Res. 1.073/16 do CONFEA. Atribuição Inicial de Campo de Atuação Profissional: Conforme citado no Artigo 1º da Resolução 380/93 do CONFEA. Instituição a ser cadastrada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Poços de Caldas. Modalidade: Presencial. Coordenou a Sessão o Eng. Eletricista Saulo de Moraes Garcia Júnior. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Dilvar Oliva de Salles, Estácio Tavares Wanderley Neto, Fábio Oliveira Souto, Flávio Antônio Lima Vianna, Hélio Nonato de Oliveira, Herlandes Tinoco de Andrade, Igor Braga Martins, José Raposo Barbosa, Miguel Angelo dos Santos Sá, Paulo Roberto de Paiva Novo, Reinaldo Vaz Ribeiro, Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho, Sady Antônio dos Santos Filho, Saulo de Moraes Garcia Júnior e Welhiton Adriano de Castro Silva. Votaram contrariamente os Conselheiros 0. Abstiveram-se de votar os conselheiros 0.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2018

Eng. Eletricista Saulo de Moraes Garcia Júnior
Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Crea-MG